

Estudo Técnico Preliminar 283/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade assegurar as condições necessárias para a aquisição de Bombas de Infusão para o Pronto Atendimento Municipal, objetivando atender pacientes com prescrição de infusão em via parenteral.

Estes equipamentos serão adquiridos através de recursos designados por vereadores através das emendas impositivas números: 223, 183, 154, 74.

As bombas de infusão desempenham um papel fundamental no suporte à vida e se tornam aliados essenciais dos profissionais da saúde, proporcionando precisão na administração de medicamentos ou dietas prescritos, com uma garantia rigorosa do gotejamento.

A administração de medicamentos através de bomba infusora é um dos mais práticos recursos habitualmente disponíveis nas unidades hospitalares e salas de emergência. Permite administrar de maneira confiável os fármacos mais delicados de acordo com dosagens de mg/min ou ml/h.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pronto Atendimento Municipal	Cleci Maria Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito elementar para a contratação da empresa que fornecerá os equipamentos, é que os produtos estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência bem como atendam as legislações pertinentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração. Deverá ser apresentado junto com a proposta o Certificado de Registro Definitivo no Ministério da

Saúde (Anvisa); Certificado de Conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2 emitido pela Anvisa ou órgão similar em seu país de origem. **A empresa vencedora deverá prestar treinamento no local conforme termo de referência.**

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, será pesquisa mercadológica realizada junto ao banco de preços e fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição de equipamentos que foram listados conforme especificações e quantidades fundamentadas de forma a atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, em procedimentos em que se faz necessária administração controlada e precisa de medicamentos/alimentos prescritos, trazendo maior segurança tanto para os pacientes quanto para as equipes de trabalhadores da saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos previstos no Termo de Referência são resultantes de levantamento realizado pela unidade requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.814,00

Conforme pesquisa realizada junto ao Banco de Preços e fornecedor, o valor estimado ficou em R\$ 65.814,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Aquisição única, que será realizada conforme empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saúde e respectivas Programações Anuais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, em procedimentos em que se faz necessária administração controlada e precisa de medicamentos/alimentos prescritos, trazendo maior segurança tanto para os pacientes quanto para as equipes de trabalhadores da saúde

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento do Pronto Atendimento Municipal, após estudos realizados, considera a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLECI MARIA CARDOSO

Enfermeira